



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Fevereiro

N° VII

DECRETO N° 003/2024

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 12 e 14 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular no qual todos se integram;

CONSIDERANDO que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada da quarta-feira de cinzas, com o tradicional arrastão do “Bloco Zé Pereira”.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2° - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 05 de fevereiro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Fevereiro

Nº VII

Publicado em 05 de Fevereiro de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com